



Pessoas jurídicas e físicas do setor do agro devem ter atenção especial para a gestão contábil dos negócios, cuja complexidade está ligada à diversidade de atividades que envolvem a cadeia produtiva

REPORTAGEM

Agronegócio tem tributação diferenciada

CAREN MELLO, ESPECIAL PARA O JC
economia@jornaldocomercio.com.

O PIB do agronegócio brasileiro, que reúne os segmentos agrícola, pecuário, de insumos, agropecuária primária, agroindústria e agro serviço, deve alcançar R\$ 2,45 trilhões em 2024. Embora a previsão seja de queda em relação a 2023, mantém uma parcela importante - de 21,5% - do valor bruto gerado no País neste ano. O sistema de tributação brasileiro voltado para o agronegócio reflete a importância do setor para o País. Junto à participação na economia, o agro gera empregos e impacta na balança comercial.

Pessoas jurídicas e pessoas físicas do setor devem ter uma

atenção especial para a gestão contábil de seus negócios na área. Se a Contabilidade para comércio, serviços ou indústria apresenta complexidades, a do agronegócio é ainda mais difícil em função da diversidade das atividades que envolvem toda a cadeia produtiva.

Dentro do emaranhado de normas e impostos nas três esferas - federal, estadual e municipal -, os mais importantes são o Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) e da Jurídica (IRPJ), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e o Programa de Integração Social (PIS), cobrados sobre a receita bruta das empresas, podendo, ainda incidirem sobre o comércio dos produtos. Inci-

dem também o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e a contribuição ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Funrural). Nos estados, o recolhimento deve ser feitos através do ICMS. Já nos municípios, impostos diretos sobre o agronegócio são raros, porém, há taxas sobre serviços ou licenças.

Em paralelo à complexa legislação e normativas contábeis, existem também as políticas públicas voltadas ao setor. Programas de incentivo, desonerações e créditos rurais, entre outros, são periodicamente publicados, o que exige atenção permanente do profissional da contabilidade que desejar focar atuação na área. Isenções e reduções fiscais são algumas das ferra-

mentas usadas para estimular a produção e modernização do setor. No entanto, essas medidas muitas vezes são temporárias e podem não resolver completamente a questão da complexidade tributária.

O agronegócio tem como desafio o lançamento preciso de cada processo, de forma a não afetar a rentabilidade das empresas. Além da precisão em cada detalhe, há os impostos específicos dentro do cumprimento das obrigações fiscais. Ter o conhecimento de todos dos impostos é a base para que o produtor rural tenha o controle dos custos de produção. Também pode influenciar nos lançamentos o tipo de regime tributário da empresa.

Exemplo de impostos específicos para a área é o Funrural, imposto com recolhimento obrigatório para que o empregado rural possa se aposentar. É um tributo previdenciário que incide sobre o valor bruto da comercialização da produção rural, funcionando com o INSS para o trabalhador rural. Também cabe ao empresário rural o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Trata-se de um imposto federal que incide sobre a propriedade rural. O cálculo é feito com base no valor da terra nua (VTN), cuja alíquota pode variar dependendo da utilização e tamanho da área.